



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

### **REVOGADA TACITAMENTE PELA LEI Nº 818, DE 17 DE JULHO DE 2008 LEI Nº 813, DE 19 DE JUNHO DE 2008**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)”.*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart- Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho do corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNID</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
05.90.00	12.8129018.1001	4.4.90.52	150	R\$ 35.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

<b>UNID</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
05.90.00	12.8129018.2010	3.3.90.39	149	R\$ 35.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2008. *(Pa n° 5124/07)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município